

Ata da sessão ordinária do dia 26 de novembro de 1957. Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e cinquenta e sete na sala das sessões da Câmara Municipal de Nipoã as 20 horas presente os senhores vereadores: Joaquim Luiz da Silva, Durval Dionísio de Souza, Jaime Rodrigues de Lima, Felisbino Pereira Neto, Afonso Manoel Parra, Francisco Ribeiro Rosales, João Roberto Gotardo respectivamente primeiro e segundo secretário sob a presidência do senhor Charles Ferrari foi iniciada a sessão ordinária antecipadamente convocada, determinando o senhor presidente que se procedesse a chamada sendo isto feito pelo primeiro secretário e havendo número legal o senhor presidente declarou aberta a sessão. Ordenou o senhor presidente ao primeiro secretário que fizesse a leitura da ata do dia quinze de outubro.

bro de hum mil novecentos e cinquenta e sete terminada a leitura da ata franqueou a palavra ao senhor presidente aos demais vereadores para fazer uso da mesma que estava franqueada a qual nenhum dos senhores vereadores usaram da mesma e foi dada como aprovada. A seguir passou-se a leitura da ata extraordinária do dia seis de novembro de hum mil novecentos e cinquenta e sete franqueou a palavra ao senhor presidente aos senhores vereadores. A qual esteve com a palavra o vereador Jaime Rodrigues de Lima dizendo que a leitura da ata estava péssima que a mesma estava mal escrita ou que o primeiro secretário não sabia ler pois que o mesmo se achava em dificuldade para ler a seguir falou o vereador Joaquim Luiz da Silva dizendo que a ata deveria ser impugnada. A qual respondeu o presidente que o plenário que resolvesse foi dada como aprovada. A seguir falou o vereador Joaquim Luiz da Silva que a convocação deve ser mandada três dias antes e que elle a recebeu atrasada. Terminada a leitura da ata passou-se a leitura do expediente. Leu o primeiro secretário o requerimento do vereador José Ortiz da qual vem pedindo uma licença de sessenta dias a qual foi concedida. Tomou posse do seu lugar o suplente vereador Eurval Lionísio de Souza. A seguir leu outro requerimento do vereador Adelino Correa pedindo uma licença de trinta dias sendo

a mesma concedida. Seu a seguir o projeto de lei  
 -/57 artigo 1º fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de Cr\$ 5.100,00 para fazer face ao pagamento da reforma feita na escola mista estadual do bairro da Cachoeira - artigo 2º) As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excedente de arrecadação verificadas no presente exercício. artigo 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Assinado: José Alves Ferreira Filho a qual foi deliberada encaminhado às Comissões de Economia e Finanças. Seu a seguir o ofício número 217/57 de autoria do senhor chefe do Executivo convidando a Comissão para comparecer dia vinte e sete (27) oito horas para a sessão especial afim de aprovarem o projeto de lei. A seguir seu a circular nº 13 - /57 da Câmara Municipal de São Carlos do Sul deliberado arquivado. Seu ainda projeto de lei 48/57 de autoria do senhor chefe do Executivo. Autorizo a Prefeitura Municipal a doar ao Instituto de Providências Imóvel para construção da Delegacia de Polícia e posteriormente assinar contrato empreitada com o mesmo Instituto. Artigo 1º) Fica a Prefeitura Municipal de Nipocã autorizada a alienar ao Instituto de Providência do Estado de São Paulo, por doação ao imóvel abaixo traçado, situado nesta cidade para nos termos do decreto estadual nº 12.762 de 18 de junho de 1942, modificado pelo decret

nº 27.167 de 4 de janeiro de 1957 nêle se cons-  
truir prédio para funcionamento da Dele-  
gacia de Polícia, a saber: um terreno de  
forma retangular medindo 30 metros na  
linha dos fundos com 40 metros da fren-  
te aos fundos com área de 1.200 metros qua-  
drados, confrontando-se do lado direito  
de quem <sup>rua</sup> olha para o terreno com o pró-  
prio municipal do lado esquerdo com a  
rua Pernambuco e nos fundos com o pró-  
prio municipal. Assinado: Gustavo Marcondes  
(Prefeito municipal) deliberado encaminhado  
às comissões competentes. Terminado o expedien-  
te passou-se a ordem do dia em primeira discu-  
são prossequindo os trabalhos 45/57 de autoria  
do sr. Felipe Jorge. Art. 1º) Fica o poder Exec-  
utivo autorizado a dispender o crédito de  
cr\$ 700.000,00 na aquisição de uma moto-ni-  
veladora. Art. 2º) O presente crédito será cober-  
do fundo rodoviário estadual para o presen-  
te exercício um valor de cr\$ 200.000,00 com  
o auxílio da União para o presente exercí-  
cio. Auxílio no valor de cr\$ 300.000,00 e final-  
mente cr\$ 200.000,00 para o fundo rodoviário  
estadual exco de arrecadação de 1958. Art  
3º) O presente decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação revogadas as exposi-  
ções em contrario. Assinado) Felipe Jorge (Vic  
Prefeito em exercício). Franqueou a palavra o  
senhor presidente aos srs. vereadores não tendo  
quem usasse foi posto mesmo a rotação. De  
parecer desfavorável os vereadores: Joaquim Luiz  
da Silva, Jaime Rodrigues de Lima, fran

queou a palavra o presidente aos srs. vereadores, a qual se  
 teve com a palavra o <sup>vereador</sup> Jaime Rodrigues de Lima dizendo  
 que estava contra o projeto, pois, o objeto que iam  
 comprar uma máquina já velha e que o mesmo  
 tinha experiência própria de objetos velhos e que  
 todos os municípios vizinhos tinham uma máquina  
 nova e que Nipoã também precisa de uma má-  
 quina nova. Nenhum dos srs. vereadores fizeram  
 uso da palavra; foi posto o mesmo à votação:  
 quatro votos contra dois; sendo desfavorável os  
 vereadores: Jaime Rodrigues de Lima e Joaquim Silva  
 da Silva. A seguir leu outro projeto de lei 157  
 de autoria do sr. Felipe Jorge. Artigo 1º) Fica  
 o poder Executivo autorizado a usar o crédito  
 nº 8.541,00 para fazer face ao pagamento das  
 despesas com o contrato por escritura pública  
 na aquisição de uma moto-niveladora. Art.  
 2º) Será coberto o presente crédito com a  
 dotação do exco de arrecadação do exercício em  
 vigor. Art. 3º) O presente decreto entrará em  
 vigor na data de sua publicação revoga-  
 das as exposições em contrário. Estive con-  
 a palavra o vereador Joaquim Luiz da Silva  
 dizendo que seus colegas aplicam o dinheiro  
 para depois usá-lo dizendo que a Câmara  
 está em decadência criminosa. Ainda com  
 a palavra o vereador Joaquim Luiz da Sil-  
 va dizendo que aqui dentro desta casa te-  
 muitas irregularidades. Respondendo as-  
 sim o sr. presidente que os mesmos i-  
 riam estudar melhor sobre o projeto.  
 Respondeu o vereador Joaquim Luiz da  
 Silva dizendo que a máquina está a

881

qui e dizendo que o seu voto era contrário, pois que o município é do povo e que não pode ficar assim. Quando a essa altura pediu ao sr. presidente ao primeiro secretário que assumisse a cadeira da presidência. Explotou a seguir o vereador Charles Ferrari que quando trouxeram a nota foram seis vereadores pois foi o melhor negócio que puderam fazer e que a máquina ficou muitos dias para experiência e que o prefeito cumpriu a palavra que havia prometido que compraria uma máquina para tipografia. Pediu a palavra o vereador Juvial Dionísio de Souza que estava de acordo com os demais vereadores pois que o negócio da máquina era preciso estudar um meio diferente. Ninguém mais usando da palavra foi posto à votação sendo aprovada por três votos contra dois em 1ª discussão. Leu a seguir o projeto de lei 46/57. Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal crédito especial de Cr\$ 20.133,40 para fazer face a pagamento da metade da construção do prédio destinado à Escola Mista Municipal do Bairro da Barróca. Art. 1º) As despesas com execução da presente lei correrão por conta de excoço de arrecadação verificada no presente exercício. Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as exposições em contrário. Assinado: Justavo Marcondes. A qual pediu a palavra o vereador Jaime Rodrigues de Lima sendo a mesma franqueada que dava e

seu parecer desfavorável porque a lei não consente isso e que a fazenda lá é rica e não precisa de ajuda. Não havendo que usasse da palavra foi posto à votação sendo aprovado por seis votos contra dois sendo de parecer desfavorável <sup>vereadores</sup> Jaime Rodrigues Lima e Joaquim Luiz da Silva. Seu ainda o projeto de lei nº 47/57. Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de R\$ 4.000 para auxiliar no Natal dos pobres. Art. 2º) As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do exco de arrecadação verificada no presente exercício. Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revoando as disposições em contrário. Assinado: Justino Marcondes. Posto à votação sendo o mesmo aprovado por unanimidade do plenário. Lêsse o nobre vereador Jaime Rodrigues de Lima que achava muito pouco apoiando assim o seu colega o vereador Surval Simões de Souza propondo assim uma emenda de R\$ 6.000, Apoiado por unanimidade de plenário. A seguir leu o projeto de lei 157. Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal de Nipoã o crédito especial de R\$ 5.000,00 para auxiliar à construção do vestiário do campo do Montezinho Futebol Clube. Art. 2º) As despesas de exco de arrecadação verificadas no presente exercício. Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revoando as disposições em contrário. Assinado: Francisco Ribeiro Rosales. Pede a palavra o vereador Joaquim Luiz da Silva que se fosse possível a emenda de R\$ 5.000,00 a

281

Todos os quadros de futebol vizinhos do município que tenham um ano de existência. Aprovado em primeira discussão o projeto de lei por unanimidade de plenário. Lei a seguir o projeto de lei - 157. Art. 1º) Fica o poder executivo autorizado a isentar do imposto de licença todos os veículos de tração animal e bicicletas para o exercício de 1958. Fica estipulado o pagamento de Cr\$ 10,00 para as despesas de placa, papéis, lacre. Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Aprovado por unanimidade de plenário tirando Cr\$ 10,00 : papéis e lacre. Lei ainda o projeto de lei 44/57 para a Prefeitura Municipal de Nipoã autorizada a doar ao Estado de São Paulo o terreno de sua propriedade para nele ser construída a Delegacia de Polícia. Deliberada arquivar-se. Lei o projeto de lei 42/57. Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de Cr\$ 1.550,00 para a reforma do prédio da Escola Mista do Bairro do Laranjal. As despesas com execução do presente projeto lei correrão por conta do exco de arrecadação verificadas no presente exercício. Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Assinado. Felipe Jorge (Vice-prefeito em exercício) Foi posto à votação sendo aprovado por seis votos contra dois, sendo de parecer desfavorável os nobres vereadores Jaime Rodrigues Lima e Joaquim



Luiz da Silva. Seu a seguir o projeto de lei 43/57 de autoria do sr. Felipe Jorge, vice-prefeito em exercício. Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de Cr\$ 4.000,00 para pagamento da publicação do Município na Revista dos Cidadãos as despesas com a execução da presente lei correrão por conta do exorcício arrecadação verificadas no presente exercício. Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Falou o vereador Jaime Rodrigues de Lima que dava seu parecer desfavorável pois que esta revista não traz nenhum benefício e que é uma revista que não traz nenhuma reportagem. Posto a votação foi o resultado foi um empate. Aprovado em seguida por três votos contra quatro. Seu aino o projeto de lei 41/57 de autoria do sr. Felipe Jorge, vice-prefeito em exercício. Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de Cr\$ 3.500,00 para suplementação da aquisição de móveis destinados à Delegacia de Polícia local, crédito solicitado pelo presente artigo correrá por conta do exorcício de arrecadação verificada no presente exercício. Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Posto a votação sendo o mesmo aprovado por unanimidade de plênia. Seu também o projeto lei de autoria do sr. Felipe Jorge (vice-prefeito em exercício) e a sr. chefe do executivo autorizado a

colocar em concorrência pública a construção da "Escola Mista Municipal do Bairro do Monteirinho." Art. 4) Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Pôsto a votação sendo o mesmo aprovado por seis votos contra dois, sendo de pareceres desfavoráveis os vereadores Jaime Rodrigues Lima e Joaquim Luiz da Silva Bisse o vereador Joaquim Luiz da Silva que dava seu parecer desfavorável porque estava muito errado construindo prédios fora do município. Pôsto a votação resultado: seis votos contra dois. Prosseguindo os trabalhos tendo em mãos os balancetes: janeiro, fevereiro e março. Pôsto a votação sendo aprovado por seis votos contra dois. sendo desfavoráveis os vereadores: Jaime Rodrigues de Lima e Joaquim Luiz da Silva, tendo ainda em mãos os balancetes abril, maio e junho. Pôsto a votação sendo aprovado por seis contra dois, sendo de pareceres desfavoráveis os vereadores Jaime Rodrigues Lima e Joaquim Luiz da Silva. Segunda discussão tendo em mãos ainda os balancetes de julho, agosto e setembro. Pôsto a votação foi aprovado por seis votos contra dois; sendo de pareceres desfavoráveis os vereadores Jaime Rodrigues Lima e Joaquim Luiz da Silva. Não havendo nada em pauta terminada a sessão do dia vinte e seis de novembro de hum mil novecentos e cinquenta e sete à meia noite e 30 minutos. Convidou e

sr. presidente para a sessão extraordinária do dia vinte e sete de novembro às 20 horas, os senhores vereadores.

Ata da Sessão Extraordinária do dia 27 de novembro de 1957. Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e cinquenta e sete. na sala das Sessões da Câmara Municipal de Vipeã a uma hora presentes os senhores vereadores Durval Dionizis de Souza Fekim no Pereira Neto, Afonso Manoel Pará, José Alves Pereira Filho. João Roberto Farias e Francisco Ribeiro Reales. respectivamente primeiros e segundos secretários e de a presidente do senhor Charles Ferrarini. foi iniciada a sessão. determinando o senhor presidente ao primeiro secretário que fizesse a chamada feita a mesma e havendo numero legal foi declarada aberta a sessão. Pelo primeiro secretário o projeto lei 49/57, fica aberto o credito especial de 9820.000,00 (nove mil e oitocentos e vinte mil cruzeiros) para compra um terreno para construir o grupo Escolar local. sendo terreno situado na Rua Pernambuco de propriedade de Sr. Ezequiel Cardoso Andrade, com area de 4.325 metros quadrados. art 20 as despesas com a sessão são cobradas por conta do excesso de arrecadação verificada no presente exercicio. art 30. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação renovando as disposições em contrario assinado Justino Marcondes Prefeito Municipal. Tranquillo a palavra o senhor presidente aos senhores vereadores. nenhum fglendo uso da mesma

foi posto a votação sendo o mesmo aprovado por unanimidade de plenário por estar ausente o vereador Joaquim Ruiz da Silva. O senhor presidente convidou o vereador Afonso Manoel Parua. Para tomar posse no lugar do vereador Joaquim Ruiz da Silva: a qual foi atendido. Prosseguiu com os trabalhos, leu a primeira secretaria o projeto lei 5º/57. artigo 1º) fica a Prefeitura Municipal Nipoa autorizada a alienar ao Instituto de Previdência do Estado S. Paulo no 12.762. de 18 junho 1.942 modificadas pelo decreto Estadual digo no 27167 de 4 janeiro de 1.957, nele se construi prédio para funcionamento do Grupo Escolar de Nipoa a saber. Um terreno de forma trapezoidal medindo 90 metros para a rua Pernambuco 50,30 ms. para a rua Paraíba e 93 ms na linha dos fundos. com a area de 4.325 metros quadrados. Confrontar-se pelo lado direito de quem da rua Pernambuco oha para o terreno com o proprio de Izidoro Cardoso Andrade e de Delfino dos Santos Ribeiro, do lado esquerdo com a rua Mato Grosso e no fundos com a rua Paraíba. assinado Gustavo Marcades. Prefeito Municipal. O Sr. Presidente franqueou a palavra as senhoras vereadores. Nenhum fez uso da mesma foi posto a votação sendo aprovado por unanimidade de plenário. Leu a seguir o projeto lei 48/57. Autoriza a Prefeitura a doar ao Instituto de Previdência imovel para construcão da delegacia de Policia a assinar de empreitada com o mesmo instituto, assinado Gustavo Marcades Prefeito Municipal. Franqueou a palavra o Sr. Presidente as senhoras Vereadores. Nenhum usou da

mesma. Posto o mesmo a votação. sendo  
 o mesmo aprovado por unanimidade. de  
 plenário. A seguir pediu o primeiro secreta-  
 rio para o senhor presidente. a fim de  
 convocar os srs. vereadores. para uma sessão  
 extraordinária. a qual foi atendida. feita a  
 chamada e houve ao mesmo legal declara-  
 o senhor presidente realista a sessão. deu o  
 primeiro secretário o projeto lei nº 48/53. de  
 autoria do senhor Prefeito. Posto a votação sendo  
 o mesmo aprovado por unanimidade de  
 plenário. Não houve nada em pauta  
 foi declarada o senhor presidente encerrada  
 a sessão as 12 horas.

Charles Fenar!  
 Durval Dionysio de Souza